



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

CONTRATO Nº 05/2019

A Câmara Municipal de Canoas, Rua Ipiranga, 123 - Centro, Canoas, com CNPJ nº 89.768.535/0001-10, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Cezar Paulo Mossini, e **IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria S/S**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua dos Andradas, 1560, 18º Andar, Galeria Malcon, em Porto Alegre, RS, com CNPJ nº 07.675.477/0001-16, neste ato representada pelo Sócio-diretor Paulo César Flores, resolvem, em conformidade com o art. 25, II da Lei 8.666/93, contratar treinamento para os servidores e parlamentares, conforme segue:

Curso: Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência.

Programa:

1. Definições de Projeto Básico e Termo de Referência;
2. Base legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Instrução Normativa nº 7/2017 da União;
3. Obrigatoriedade
4. Competência para elaboração;
5. Vedações;
6. Conteúdo essencial;
7. Aquisição de bens: requisitos mínimos e suficientes; especificações técnicas: físicas, químicas, exclusivas, croquis, modelos, referências, desempenhos e outros; a padronização e a indicação de marcas; quantitativos e unidades de medida; a questão qualitativa; amostras; condições de armazenamento; aspectos ambientais; garantia; subdivisão em itens (o parcelamento do objeto);
8. Prestação de serviços: a terceirização possível, exigências da Lei nº 6.019/1974, com as alterações da Lei nº 13.429/2017 – Lei da Terceirização; cautelas para evitar terceirização indevida; exigências da Lei 8.666/93; Equipamentos, materiais e equipe técnica necessária; condições do local da prestação dos serviços, visita técnica; prazos e cronograma físico-financeiro; garantia; prazo de execução x prazo de vigência: como estabelecer;
9. Exigências de habilitação;
10. Obrigações das partes;
11. Estimativa de valor na licitação: pesquisa de preços; pesquisa de tipos de mercados do objeto; a publicação do valor estimado; a necessidade de planilha.

Data e carga horária: Dia 26/6 – Das 13h00min às 16h30min e dia 28/06 – Das 9h às 12h30min

2. Servidor responsável pelo acompanhamento: Felipe Oliveira Schmitt.

3. Regime de Execução: empreitada por preço global.

4. Preço e Condição de Pagamento: R\$ 7.000,00 a serem pagos em até cinco dias úteis da realização do treinamento, nos termos do que dispõe o art. 5º, §3º da Lei 8.666/93.

4.1 Em caso de atraso no pagamento incidirá juros de 2% ao mês de atraso.

5. Das Obrigações das Partes:

- 5.1 Das obrigações do IGAM: Além dos direitos da Administração e deveres do Contratado, previstos na Lei nº 8.666/93, o Contratado deverá disponibilizar:
- 5.2 Instrutor para ministrar o curso no local solicitado pelo contratante;
- 5.3 Disponibilizar o material via PDF por e-mail, para a contratada reproduzir, conforme o número de participantes no curso.
- 5.4 Disponibilizar os certificados de participação na página Portal do Aluno (<http://aluno.igam.com.br/login>)



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

diante do recebimento das listas de presença (modelo do IGAM) e Ficha de Cadastro (modelo IGAM que inclui também o nº de CPF do aluno);

5.5 Resolver dúvidas que permaneçam após o curso no prazo de até uma semana após a sua realização.

6. Das obrigações da Câmara Municipal de Canoas

6.1 Disponibilizar local em condições de realização do curso;

6.2 Disponibilizar datashow e notebook para a reprodução do material didático;

6.3 Reproduzir o material necessário para o acompanhamento pelos participantes;

6.4 Organizar, sob fiscalização do Instrutor, a lista de presença dos participantes.

7. Penalidades: Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até 20% do valor total desta carta-proposta, sem prejuízo das demais previsões legais.

8. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Canoas, 10 de junho de 2019.


Contratado
Luis Fernando Ramos
IGAM


Contratante
Cezar Paulo Mossini
Câmara Municipal de Canoas